

Portaria nº 115

Tendo interrompido nesta data, às 15 horas, o exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo espaço de 8 dias, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios transmitto o exercício daquelle mesmo cargo ao Thesoureiro Sr. Antonio Galvão de Freitas, que responderá pelo expediente e demais attribuições inherentes, ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de Loana,
22 de Fevereiro de 1937.

O Prefeito Municipal.
Antônio Rosa Junior

Portaria nº 116

Tendo reasumido nesta data o exercício do cargo de Prefeito Municipal, do qual me achava afastado conforme portaria nº 115 de 22 de Fevereiro, pela presente portaria resolvo transmitir novamente o exercício desse cargo, por trinta dias, ao Thesoureiro Sr. Antonio Galvão de Freitas de acordo com o que me facultava a Lei nº 2.484 de 16 de Dezembro de 1935 (Lei Orgânica dos Municípios), devendo o referido cidadão representar o municipio em juizo, nos processos em que seja interessado, podendo constituir advogado em nome delle para esse fim. Deverá ainda

praticar todos os demais actos inherentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de Lorena,
1º de Março de 1937.

Antônio Rosa Junior

Prefeito Municipal.

Portaria N.º 117 ~

Pelo o Senhor Antonino Rosa Junior, prefeito effectivo desta municipalidade, interrompida nesta data a licença a trinta dias que havia tirado, pelo presente portaria transmitto-lhe o exercício de seu cargo.

Lorena, 10 de Março de 1937

Antônio Galvão de Freitas

Portaria n.º 118

Antonino Rosa Junior, Prefeito Municipal de Lorena, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Nomeia o cidadão Antonio José da Silva, para exercer o cargo de Guarda da Represa das Aguas, com os vencimentos que lhe competirem.

Prefeitura Municipal de Lorena,
em 21 de Junho de 1937.

O Prefeito.

Antonino Rosa Junior